# LEI Nº 1.402, DE 29 DE DEZEMBRO 1980.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar da importância de Cr$ 50.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros), para suplementação das dotações abaixo:~~

| | | | |
|---|---|---|---|
| ~~01603272~~ | ~~031~~ | ~~Diretoria de Obras – Iluminação Pùblica~~ | |
| ~~3.1.3.0~~ | ~~99~~ | ~~Serviços de Terceiros e Encargos~~ | ~~50.000,00~~ |

~~**Art. 2º -** Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes do:~~

| | |
|---|---|
| ~~Excesso Real Líquido de Arrecadação~~ | ~~50.000,00~~ |

~~**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 29 de dezembro de 1980.~~

~~**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.